



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ - MA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor José Francisco Santos Sousa, RG: 048324422013-7 SSP/MA, CPF: 032.230.863-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da Prefeitura de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	
CNPJ: CNPJ Nº 38.338.902/0001-05	FONE/FAX: (98) 98411-9314
<b>ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, CEP: 65.350-000, BAIRRO NOVO, VITORIA DO MEARIM - MA</b>	
E-MAIL: pablo.odeon@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE FERREIRA ARAUJO</b>	
CPF Nº: 024.455.673-35	RG Nº: 0144350320004

**PREÇOS REGISTRADOS:**

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

**PLANILHA ORÇAMETARIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					<b>264.593,20</b>	<b>4,81 %</b>
1.1	51	ORSE	PLACA DA OBRA	m²	60	218,50	281,47	16.888,20	0,31 %
1.2	98524	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE ÁREAS	m²	3000	1,43	1,84	5.520,00	0,10 %
1.3	43	ORSE	RETIRADA DE CALHA	m	300	5,49	7,07	2.121,00	0,04 %
1.4	31	ORSE	RETIRADA DE ESQUADRIA DE MADEIRA SEM APROVEITAMENTO	m²	250	8,22	10,58	2.645,00	0,05 %
1.5	97640	SINAPI	RETIRADA DE FORRO DE EM REGUAS DE PVC INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	1500	0,71	0,91	1.365,00	0,02 %
1.6	97650	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	3500	3,08	3,96	13.860,00	0,25 %
1.7	97652	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE	UN	100	77,07	99,28	9.928,00	0,18 %



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017							
1.8	7224	ORSE	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR	un	150	20,73	26,70	4.005,00	0,07 %	
1.9	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA	m <sup>2</sup>	5000	3,50	4,50	22.500,00	0,41 %	
1.10	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE CERAMICA OU DE VIDRO, SEM APROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	4000	1,43	1,84	7.360,00	0,13 %	
1.11	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	300	3,57	4,59	1.377,00	0,03 %	
1.12	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	400	4,91	6,32	2.528,00	0,05 %	
1.13	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	3500	6,63	8,54	29.890,00	0,54 %	
1.14	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	m <sup>2</sup>	3000	13,28	17,10	51.300,00	0,93 %	
1.15	17	ORSE	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CAL E AREIA	m <sup>2</sup>	4500	3,50	4,50	20.250,00	0,37 %	
1.16	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	2500	9,34	12,03	30.075,00	0,55 %	
1.17	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	1000	13,28	17,10	17.100,00	0,31 %	
1.18	CP-0001.	Próprio	Carga manual em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	300	30,43	39,19	11.757,00	0,21 %	
1.19	CP-0002.	Próprio	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m <sup>3</sup> , rodovia pavimentada, dmt até 5 km	m <sup>3</sup>	300	36,55	47,08	14.124,00	0,26 %	
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>70.524,00</b>	<b>1,28 %</b>	
2.1	50	ORSE	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	1000	5,58	7,18	7.180,00	0,13 %	
2.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, S/ PREVISÃO DE FÔRMA	m <sup>3</sup>	100	126,66	163,16	16.316,00	0,30 %	
2.3	4358	ORSE	ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, COM ESPALHAMENTO MANUAL E SEM COMPACTAÇÃO	m <sup>3</sup>	300	89,03	114,68	34.404,00	0,63 %	
2.4	11449	ORSE	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m <sup>3</sup>	300	5,11	6,58	1.974,00	0,04 %	
2.5	1969	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m <sup>2</sup>	150	55,12	71,00	10.650,00	0,19 %	
<b>3</b>			<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					<b>166.147,60</b>	<b>3,02 %</b>	
3.1	95957	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO(pilar e viga),	m <sup>3</sup>	60	1.785,98	2.300,69	138.041,40	2,51 %	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			FCK = 25 MPA							
3.2	92873	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	60	90,61	116,72	7.003,20	0,13 %	
3.3	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m <sup>2</sup>	100	95,40	122,89	12.289,00	0,22 %	
3.4	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	m <sup>2</sup>	300	22,81	29,38	8.814,00	0,16 %	
<b>4</b>			<b>PAREDES/PAINÉIS</b>					<b>134.190,00</b>	<b>2,44 %</b>	
4.1	87485	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 4 FUROS 10X10X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	m <sup>2</sup>	1500	41,65	53,65	80.475,00	1,46 %	
4.2	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	100	416,98	537,15	53.715,00	0,98 %	
<b>5</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>598.685,00</b>	<b>10,88 %</b>	
5.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	3500	44,70	57,58	201.530,00	3,66 %	
5.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	3500	23,97	30,87	108.045,00	1,96 %	
5.3	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	100	941,52	1.212,86	121.286,00	2,20 %	
5.4	9215	ORSE	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMINIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	200	222,13	286,14	57.228,00	1,04 %	
5.5	94221	SINAPI	CUMBEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1500	12,27	15,80	23.700,00	0,43 %	
5.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	200	83,29	107,29	21.458,00	0,39 %	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019							
5.7	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	800	20,74	26,71	21.368,00	0,39 %	
5.8	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	3000	11,41	14,69	44.070,00	0,80 %	
<b>6</b>			<b>FORRO</b>					<b>127.360,00</b>	<b>2,31 %</b>	
6.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE STRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	2000	49,44	63,68	127.360,00	2,31 %	
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS</b>					<b>966.474,50</b>	<b>17,56 %</b>	
<b>7.1</b>			<b>MADEIRA</b>					<b>638.455,50</b>	<b>11,60 %</b>	
7.1.1	8729	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.60 x 2.10 m	un	100	834,60	1.075,13	107.513,00	1,95 %	
7.1.2	10032	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.60 x 1.60 m, inclusive batente e dobradiças, exclusive fechadura - banheiros	un	100	768,59	990,09	99.009,00	1,80 %	
7.1.3	1804	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens	un	100	484,44	624,05	62.405,00	1,13 %	
7.1.4	1757	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m - fornecimento	un	150	566,63	729,93	109.489,50	1,99 %	
7.1.5	1800	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m - fornecimento	un	150	640,76	825,42	123.813,00	2,25 %	
7.1.6	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	800	5,35	6,89	5.512,00	0,10 %	
7.1.7	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	400	44,36	57,14	22.856,00	0,42 %	
7.1.8	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	300	63,80	82,18	24.654,00	0,45 %	
7.1.9	8959	ORSE	Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2"	un	700	17,70	22,80	15.960,00	0,29 %	
7.1.10	1811	ORSE	REVISÃO EM JANELAS DE MADEIRA COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL	m²	400	130,50	168,11	67.244,00	1,22 %	
<b>7.2</b>			<b>FERRO</b>					<b>170.021,00</b>	<b>3,09 %</b>	
7.2.1	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	500	77,37	99,66	49.830,00	0,91 %	
7.2.2	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	100	492,59	634,55	63.455,00	1,15 %	
7.2.3	10789	ORSE	Gradil com quadro em tubo metalon	m²	200	220,22	283,68	56.736,00	1,03 %	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			40x30mm, tela soldada de 3x3cm e tubo metalon de 35x25mm.							
<b>7.3</b>			<b>ALUMINIO E VIDRO</b>					<b>157.998,00</b>	<b>2,87 %</b>	
7.3.1	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	500	59,36	76,46	38.230,00	0,69 %	
7.3.2	1880	ORSE	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	100	140,79	181,36	18.136,00	0,33 %	
7.3.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA	m²	300	217,38	280,02	84.006,00	1,53 %	
7.3.4	101965	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	200	68,42	88,13	17.626,00	0,32 %	
<b>8</b>			<b>INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA</b>					<b>676.995,60</b>	<b>12,30 %</b>	
8.1	633	ORSE	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas) - Rev. 01	un	1000	58,34	75,15	75.150,00	1,37 %	
8.2	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	500	55,57	71,58	35.790,00	0,65 %	
8.3	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	500	55,86	71,95	35.975,00	0,65 %	
8.4	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	400	78,05	100,54	40.216,00	0,73 %	
8.5	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	500	97,47	125,56	62.780,00	1,14 %	
8.6	3397	ORSE	PONTO DE TOMADA PARA AR- CONDICIONADO ATÉ 3000VA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	pt	200	145,13	186,95	37.390,00	0,68 %	
8.7	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	314,99	405,77	40.577,00	0,74 %	
8.8	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	217,16	279,74	27.974,00	0,51 %	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



8.9	91863	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1000	5,18	6,67	6.670,00	0,12 %
8.10	91864	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN32MM (1") INCL CONEXOES, FORN ECIMENTO E INSTALACAO	M	1000	6,79	8,74	8.740,00	0,16 %
8.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	2,40	3,09	9.270,00	0,17 %
8.12	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	4,01	5,16	7.740,00	0,14 %
8.13	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	800	5,56	7,16	5.728,00	0,10 %
8.14	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	9,21	11,86	9.488,00	0,17 %
8.15	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400	12,50	16,10	6.440,00	0,12 %
8.16	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	17,23	22,19	6.657,00	0,12 %
8.17	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	500	6,47	8,33	4.165,00	0,08 %
8.18	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	500	6,74	8,68	4.340,00	0,08 %
8.19	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	500	7,26	9,35	4.675,00	0,08 %
8.20	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	500	7,26	9,35	4.675,00	0,08 %
8.21	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	400	7,93	10,21	4.084,00	0,07 %
8.22	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	400	11,50	14,81	5.924,00	0,11 %
8.23	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	300	12,83	16,52	4.956,00	0,09 %
8.24	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	48,30	62,22	6.222,00	0,11 %



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



8.25	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	52,23	67,28	6.728,00	0,12 %
8.26	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200	169,05	217,77	43.554,00	0,79 %
8.27	97593	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700	41,65	53,65	37.555,00	0,68 %
8.28	97606	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	200	27,14	34,96	6.992,00	0,13 %
8.29	96985	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	200	13,41	17,27	3.454,00	0,06 %
8.30	98111	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA 50A , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	20	687,91	886,16	17.723,20	0,32 %
8.31	101490	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	20	1.212,68	1.562,17	31.243,40	0,57 %
8.32	101508	SINAPI	<b>INSTALACOES HIDRO SANITARIAS</b>					<b>550.744,25</b>	<b>10,01 %</b>
9									
9.1	1201	ORSE	Revisão de ponto de água fria tipo 2	un	600	43,95	56,61	33.966,00	0,62 %
9.2	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2	un	600	43,38	55,88	33.528,00	0,61 %
9.3	89957	SINAPI	PONTO DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	400	64,22	82,72	33.088,00	0,60 %
9.4	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	400	41,71	53,73	21.492,00	0,39 %
9.5	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	300	64,48	83,06	24.918,00	0,45 %
9.6	8342	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	300	96,37	124,14	37.242,00	0,68 %
9.7	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	300	63,47	81,76	24.528,00	0,45 %
9.8	89711	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200	9,46	12,18	2.436,00	0,04 %
9.9	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	200	14,44	18,60	3.720,00	0,07 %
9.10	89713	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES -	M	200	21,94	28,26	5.652,00	0,10 %



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



9.11	89714	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES -	M	500	27,82	35,83	17.915,00	0,33 %
9.12	89446	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 25MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	300	3,04	3,91	1.173,00	0,02 %
9.13	89447	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 32MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	300	6,51	8,38	2.514,00	0,05 %
9.14	89448	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 40MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	300	9,39	12,09	3.627,00	0,07 %
9.15	89449	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 50MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	300	10,81	13,92	4.176,00	0,08 %
9.16	89450	SINAPI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA 60MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	300	17,93	23,09	6.927,00	0,13 %
9.17	94800	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	300	75,93	97,81	29.343,00	0,53 %
9.18	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200	5,99	7,71	1.542,00	0,03 %
9.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	200	15,75	20,28	4.056,00	0,07 %
9.20	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	70	350,09	450,98	31.568,60	0,57 %
9.21	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE- MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80	119,80	154,32	12.345,60	0,22 %
9.22	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20	3.810,78	4.909,04	98.180,80	1,78 %
9.23	98080	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	10	5.857,79	7.546,00	75.460,00	1,37 %
9.24	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	25	513,52	661,51	16.537,75	0,30 %
9.25	94798	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	150	45,98	59,23	8.884,50	0,16 %
9.26	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL,	UN	150	44,84	57,76	8.664,00	0,16 %





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			1 1/2" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016							
9.27	90443	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	1000	5,64	7,26	7.260,00	0,13 %	
<b>10</b>			<b>LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS</b>					<b>440.850,50</b>	<b>8,01 %</b>	
10.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	300	76,69	98,79	29.637,00	0,54 %	
10.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	200	229,47	295,60	59.120,00	1,07 %	
10.3	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	200	42,64	54,92	10.984,00	0,20 %	
10.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200	289,22	372,57	74.514,00	1,35 %	
10.5	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	506,10	651,95	32.597,50	0,59 %	
10.6	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	300	31,63	40,74	12.222,00	0,22 %	
10.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	300	32,32	41,63	12.489,00	0,23 %	
10.8	2390	ORSE	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L=90cm (VASO SANITÁRIO)	un	100	132,14	170,22	17.022,00	0,31 %	
10.9	12122	ORSE	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L=40cm (PORTA)	un	100	108,41	139,65	13.965,00	0,25 %	
10.10	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150	276,46	356,13	53.419,50	0,97 %	
10.11	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	800	25,08	32,30	25.840,00	0,47 %	
10.12	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	800	29,65	38,19	30.552,00	0,56 %	
10.13	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO	UN	600	10,45	13,46	8.076,00	0,15 %	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



			EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
10.14	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	400	46,31	59,65	23.860,00	0,43 %	
10.15	99635	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UN	100	144,08	185,60	18.560,00	0,34 %	
10.16	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	250	19,12	24,63	6.157,50	0,11 %	
10.17	89353	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	250	19,95	25,69	6.422,50	0,12 %	
10.18	89351	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	250	16,81	21,65	5.412,50	0,10 %	
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>430.208,00</b>	<b>7,82 %</b>	
11.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	3500	4,32	5,56	19.460,00	0,35 %	
11.2	4783	ORSE	REBOCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3500	17,23	22,19	77.665,00	1,41 %	
11.3	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA,PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA, ESPESSURA 2CM	m²	2500	15,75	20,28	50.700,00	0,92 %	
11.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 25 x 35 CM FIXADO C/ ARGAMASSA COLANTE,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	2000	34,61	44,58	89.160,00	1,62 %	
11.5	11369	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 10x10CM FIXADO C/ ARGAMASSA COLANTE,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	2000	33,64	43,33	86.660,00	1,57 %	
11.6	11175	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO AZUL PISCINA 10x10CM FIXADO C/ ARGAMASSA COLANTE,REJUNTADO COM CIMENTO AZUL	m²	600	65,92	84,91	50.946,00	0,93 %	
11.7	4442	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO AMARELO 10x10CM FIXADO C/ ARGAMASSA COLANTE,REJUNTADO COM CIMENTO AMARELO	m²	700	46,51	59,91	41.937,00	0,76 %	
11.8	11088	ORSE	PERFIL EM ALUMINIO TIPO U - REPOSIÇÃO	m	600	17,70	22,80	13.680,00	0,25 %	
<b>12</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>568.894,00</b>	<b>10,34 %</b>	
12.1	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO, AREIA), ESPESSURA 3CM, PREPARO	m²	2500	24,55	31,62	79.050,00	1,44 %	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



MANUAL									
12.2	87250	SINAPI	PISO CERÂMICO 45 X 45CM PEI-5, ASSENTADA C/ ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	m²	2500	35,43	45,64	114.100,00	2,07 %
12.3	88649	SINAPI	RODAPÉ EM CERÂMICA ESMALTADA PEI-5, H=7,0CM, ASSENTADA C/ ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	800	5,05	6,50	5.200,00	0,09 %
12.4	98695	SINAPI	SOLEIRA DE MARMORE, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	200	50,75	65,37	13.074,00	0,24 %
12.5	94992	SINAPI	RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE, E=6CM	m²	1000	42,63	54,91	54.910,00	1,00 %
12.6	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1000	53,20	68,53	68.530,00	1,25 %
12.7	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	1500	9,79	12,61	18.915,00	0,34 %
12.8	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m²	1000	36,56	47,09	47.090,00	0,86 %
12.9	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1500	29,56	38,07	57.105,00	1,04 %
12.10	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	200	88,38	113,85	22.770,00	0,41 %
12.11	7324	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	200	56,09	72,25	14.450,00	0,26 %
12.12	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM	M	2000	21,23	27,34	54.680,00	0,99 %
12.13	98504	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	2000	7,39	9,51	19.020,00	0,35 %
<b>13</b>			<b>PINTURA</b>					<b>479.353,00</b>	<b>8,71 %</b>
13.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE	m²	5800	1,21	1,55	8.990,00	0,16 %
13.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10800	5,85	7,53	81.324,00	1,48 %
13.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	10800	6,89	8,87	95.796,00	1,74 %
13.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	4526,8	6,99	9,00	40.741,20	0,74 %



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



13.5	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m <sup>2</sup>	3200	12,28	15,81	50.592,00	0,92 %
13.6	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m <sup>2</sup>	3500	19,03	24,51	85.785,00	1,56 %
13.7	41595	SINAPI	PINTURA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA	M	1500	5,86	7,54	11.310,00	0,21 %
13.8	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	3500	11,24	14,47	50.645,00	0,92 %
13.9	6028	ORSE	PINTURA DE LOGOMARCA E DO NOME DA ESCOLA	un	60	700,85	902,83	54.169,80	0,98 %
<b>14</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>28.219,00</b>	<b>0,51 %</b>
14.1	10719	ORSE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES 12 X 30 CM, E=2MM	Un	400	27,88	35,91	14.364,00	0,26 %
14.2	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	8500	1,27	1,63	13.855,00	0,25 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>4.272.792,33</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>1.230.446,33</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>5.503.238,66</b>

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 55/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 25/2021-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização dos Serviços”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, faltar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações dos serviços, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 25/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 11 de agosto de 2021.

  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  


  
FELIPE F. ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI  
Felipe Ferreira Araujo